



PORTARIA Nº 159/2024

Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº 2.420/2013, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Altera membros do Conselho Municipal da Defesa Civil-CMPDC, passando a compor o mesmo, as pessoas a seguir:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Janaina Sturmer

Suplente: Guilherme Steffen

1) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Dariano Agostino Guth

Suplente: Sandra Mery Almeida Mattjie

2) Representantes da Brigada Militar:

Titular: Gerson Luis Pavan

Suplente: Cristian Anderson Berra

3) Representantes da Emater:

Titular: Erivelton Gian Kreisig

Suplente: Odete Finck

4) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada:

Titular: Waldemar Kuhn

Suplente: Sadi Mallmann

5) Representantes das Centrais Elétricas Eletrocar:

Titular: Alcione de Oliveira Soares

Suplente: Alexandre Garcia Coronel

6) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Daniela Luísa Sturmer Menegon

Suplente: Vitor da Silva Calil



7) Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação

Titular: Rosane Madalena Feldkircher

Suplente: Carla Muller

8) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Odete Maria Guareschi

Suplente: Sandra Beatriz Streit

9) Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Adilson Miguel Schneider

Suplente: Marcos Ott

10) Representantes do Setor de Engenharia e Habitação

Titular: Amanda Schirmer de Andrade

Suplente: Marcos Pedro Polla

11) Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento

Titular: Ismael de Sousa Fucks

Suplente: Ângelo Márcio Ribeiro

Art. 2º As funções de Conselheiro são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art.3º Os conselheiros nomeados por esta Portaria, quando em viagens a serviço fora da sede do município serão ressarcidos por despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 264/2023 de 25 de agosto de 2023.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada - RS, em 12 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração